

# Crime e imigração:

uma análise da associação das  
empregadas domésticas estrangeiras à  
criminalidade (Rio de Janeiro, 1890-1930)<sup>1</sup>

Crime and immigration:  
an analysis of the association of  
foreign domestic workers with  
crime (Rio de Janeiro, 1890-1930)

**NATÁLIA BATISTA PEÇANHA**

Doutora em História/UFRRJ.  
[nataliahist@hotmail.com](mailto:nataliahist@hotmail.com)

---

**RESUMO:** Das últimas décadas do século XIX às primeiras décadas do século XX verificou-se um momento importante de entrada de imigrantes estrangeiros em solo brasileiro. Ora desejadas/os e associadas/os a trabalhadoras/es morigerados, ora indesejáveis. É neste cenário, associado às mudanças nas relações de trabalho advindas com a abolição, que o serviço doméstico emerge como um espaço para a inserção de trabalhadoras estrangeiras recém-chegadas, que assim como as nacionais, também passaram a ser alvo de desconfianças e da criminalização. Neste sentido, buscar-se-á no presente artigo uma análise da associação das empregadas domésticas estrangeiras, não como as desejáveis governantas, mas como potenciais criminosas inseridas nos lares cariocas, imagem esta, em grande parte, construída pela imprensa e documentações oficiais. **PALAVRAS-CHAVE:** Serviço Doméstico. Estrangeiras. Criminalização.

**ABSTRACT:** From the last decades of the 19th century to the first decades of the 20th century, there was an important moment for the entry of foreign immigrants on Brazilian soil. Sometimes desired and associated with women workers, sometimes undesirable. It is in this scenario, associated with the changes in labor relations resulting from abolition, that domestic service emerges as a space for the insertion of newly arrived foreign workers, who, as well as national workers, also became the target of distrust and criminalization. In this sense, this article will seek an analysis of the association of foreign domestic workers, not as the desirable housekeepers, but as potential criminals inserted in Rio's homes, an image homes, an image that, in large part, was built by the press and official documentation.

**KEYWORDS:** Domestic Service. Foreign. Criminalization.

Há um pouco tempo, o Sr. Alberto Rabello, morador na rua Campo Alegre n. 27, teve em sua casa uma criada estrangeira, que, depois de um dia e meio de trabalho, desapareceu como por encanto, e com ela algumas joias pertencentes à mãe do mesmo senhor.

O prejudicado, não podendo fazer coisa mais eficaz, dirigiu-se ao delegado da 14ª circunscrição e narrou-lhe o ocorrido. Isso há 20 dias.

Convém notar que, dois dias após a queixa do Sr. Alberto Rabello, apresentou também a sua o Sr. Carlos Rohr, importante negociante, morador à rua da Misericórdia n. 74, e roubado por Mathilde em soma superior a 5:000\$ em joias suas e de sua senhora. [...]

Mathilde então confessou tudo, fazendo o mesmo por sua vez o norte-americano Luiz Brauer ou que outro nome tenha. (O PAIZ, 1900:1)

A notícia narrada é descrita como “uma imitação de cenas rocambolescas, mas menos feliz do que elas, talvez porque se trata de assunto que caiu no domínio da realidade” (Ibidem), ou seja, a criminalidade propalada por criadas. E neste caso, a personagem principal não era uma criada negra acusada de pequenos furtos e que tinham seu rosto exposto na coluna policial de periódicos de grande circulação. Muito menos, os patrões vitimados eram pequenos comerciantes que poderiam ver insumos serem apropriados cotidianamente por suas/eus serviçais.

Maria Suíça, Mathilde Reyner, ou melhor, Emma Bernstoff, mulher, jovem, aparentando ter uns vinte e dois anos, magra, altura regular, parecendo ser alemã, junto com seu companheiro Carlos Reyner, formava uma dupla de gatunos que cometia furtos em casas de famílias de elite. Como o que ocorrera em fevereiro de 1900, quando Emma se empregou na casa do importante negociante Ulrich Carlos Rohr, à rua da Misericórdia n. 74 e subtraiu joias totalizando um valor de 2:205\$000rs. (O PAIZ, 1900: 1)

Poucos dias depois, em 07 de março do dito ano, a mesma se empregou na casa de D. Clara Mayrink Rebello, senhora pertencente à família da “melhor sociedade”<sup>2</sup> carioca e mãe do negociante Alberto Jacinto Rebello. O Sr. Rebello informa que sua mãe, há dois dias tinha contratado uma criada que se dizia chamar Maria Suíça. Que ao chamar seus criados para jantar como de costume, Maria se negou, pois ficou de terminar um engomado. “Que terminando o jantar e não aparecendo Maria, foi o copeiro Victor a chamar para jantar e não a encontrou”<sup>3</sup>. Dona Maria, em seguida, deu por falta de “um relógio de ouro Patrick Felipe, com o número oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito, corrente de ouro com bibelôs e mais alguns objetos de menor valor.” (O PAIZ, 1900:1)

Emma Bernstoff a princípio poderia representar o ideal de uma criada alemã<sup>4</sup>, civilizada, desejo da maioria das famílias de elite e dos aparatos públicos que buscavam subsidiar a vinda de estrangeiros a fim de “civilizar” a Capital Federal.<sup>5</sup> Entretanto, Emma se encaixava mais no padrão de imigração que intelectuais, como Júlia Lopes de Almeida, descreviam em seus romances (ALMEIDA, 1906: 19)

Além de virem de regiões mais pobres e serem menos requintadas e instruídas, como uma Elza Fräulein,<sup>6</sup> muitas dessas criadas estrangeiras eram alvos, tanto quanto as nacionais, de todo tipo de desconfianças que lhes eram atribuídas por parcela da sociedade. Uma vez que o temor acerca de uma imigração criminosa que circulava pelas Américas vindas da Europa, mostrava os efeitos nocivos que uma imigração descontrolada poderia ocasionar ao país. (GALEANO, 2012: 72)

Para ter um melhor entendimento do contexto, as cifras sobre as grandes migrações de fins do século XIX e princípios do século XX nos mostram um número crescente de homens e mulheres partindo de países europeus rumo às Américas, favorecido por avanços tecnológicos que permitiram a comunicação mais ágil e mais barata entre a Europa e a América.<sup>7</sup> Assim, cerca de 31 milhões de pessoas cruzaram o Velho Mundo rumo ao Novo. Para o Brasil, entre 1890 e 1914, cerca de 2, 5 milhões de europeus migraram, sendo 987 mil subsidiados pelo Estado sob a forma de custeio das viagens.<sup>8</sup> No caso do Rio de Janeiro, no ano de 1872, havia 190. 689 brasileiros e 84. 283 estrangeiros, sendo 158. 766 homens e 116. 206 mulheres (69% de nacionais e 31% de estrangeiros). Em 1890, há um aumento no número demográfico, entretanto, o percentual de estrangeiros em relação aos nacionais permanece parecido: 367. 449 nacionais para 155. 202 estrangeiros (70% de nacionais e 30% de estrangeiros). (RIBEIRO, 1987: 5)

Essa intervenção do Estado Brasileiro em relação à imigração europeia revela, de acordo com Carlos Vainer,

um compromisso, pleno e explícito, com um projeto racista de construção da nacionalidade, fundada em conceitos de superioridade da raça branca e voltado ao ‘aperfeiçoamento’ da população brasileira através da incorporação de contingentes imigratórios ditos eugênicos (VAINER, 1900: 113 apud PEREIRA, 2013: 64-65)

Entretanto, vozes de advertência associando o aumento de imigrantes à criminalidade batiam de frente com essa imagem idealizada do

imigrante eugênico. (GALEANO, 2012: 74) Provindo de regiões do Leste e Sul europeu, até então em cifras inferiores, frente à imigração do Norte que prevaleceu até a década de 1880, (Ibidem: 24) esses imigrantes do Leste e Sul da Europa, geralmente eram homens, jovens e pouco qualificados, que pretendiam “fazer a América” e regressar à sua terra natal. O retorno aconteceu para cerca de 65% dos imigrantes desembarcados, entre 1899 e 1912, no Brasil. Só não sabemos se esse retorno estava associado ao sucesso feito em terras estrangeiras ou as desilusões frente as condições de vida experimentadas.<sup>9</sup> O mais provável é que o retorno por sucesso tenha sido inferior aos motivados por desilusões e/ou extradições.

Entre 1907 e 1930, quinhentos e trinta processos de expulsões foram movidos contra estrangeiros no Rio de Janeiro, dos quais a maioria relacionava-se a nacionalidade portuguesa, seguida da espanhola e da italiana. (MENEZES, 1996: 426 In: BONI, 1996). De acordo com Lená Medeiros de Menezes, desde 1866 diversos chefes de polícia da Capital clamavam por medidas que pudessem conter os desordeiros que perambulavam pela cidade a cometer furtos e outros delitos. (Ibidem) Entretanto, a partir de 1890, com a eclosão do anarquismo, mas também com a preocupação em relação à classe trabalhadora de forma mais geral, foi que medidas mais efetivas começaram a ser implementadas: Lei da ociosidade (1888)<sup>10</sup>; Código Penal de 1890; Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, que buscava regularizar o “serviço de introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil” (PEREIRA, 2013: 65), mobilizavam os criminalistas e os demais membros da sociedade em busca de controlar a “desordem” causada pela “classe perigosa”.

É nesse cenário que as criadas, nacionais ou estrangeiras, têm sua imagem mais fortemente associada aos maus costumes, à imoralidade e à criminalidade. Ora eram representadas como ébrias, ora como prostitutas e por muitas vezes como ladras. Visões estas alimentadas pela desconfiança que tais servidoras geravam, pelo seu comportamento liberal, que “em contato íntimo com as famílias, podia ser visto como uma ameaça à defesa dos valores morais e mesmo como um problema de higiene” (BRETAS, 1997:183)

Em 1903, o delegado de Polícia Vicente Reis descrevia, em um pequeno livro, a vida criminoso no Rio de Janeiro. Sem deixar de revelar um retrato da participação da criadagem em crimes cometidos em residências, Vicente realizava um diagnóstico dos crimes a casas apontando para o fato de que muitos desses delitos contavam “com o auxílio de algum doméstico com eles

[ladrões] coniventes”. (REIS, 1903: 24) Para o autor, esta associação entre crimes a residências e o serviço doméstico ocorria devido ao fato da maioria dos criminosos conviverem com o espectro mais baixo da sociedade — prostitutas, mas também “com criados que fazem empregar por intermédio de certas agências de locação de serviço” e que já seguem para o aluguel “com a lição na ponta da língua”. (Ibidem: 161) Ou seja, eles já entram na casa do patrão com o crime planejado, como o que ocorrera na residência de Dona Clara Rebello.

Assim como Vicente Reis, a preocupação acerca do serviço doméstico pairava a mente de outras personagens públicas importantes, como o rábula criminalista Evaristo de Moraes. Em 1892, Evaristo redigiu um abaixo assinado destinado ao Presidente e a mais membros da Intendência Municipal do Rio de Janeiro, no qual ele propunha o estabelecimento de uma “Empresa Municipal de serviço doméstico”, a fim de “regularizar tão importante dependência da vida particular”<sup>11</sup>. Para o rábula, de duas fontes derivavam as irregularidades do serviço doméstico carioca:

Das grandes levas de imigrantes vadios, vindos da República Argentina, em grande parte, e existentes aqui na Capital, onde se entregam à vida mais aventureira aladroando enquanto podem.

Das agências intermediárias que sem responsabilidade alguma introduzem nos seios das famílias esses péssimos elementos de dissolução e de latrocínio.

Entretanto, como deves ter notado por observação particular e pela leitura dos jornais diários, há nesta Capital gente desocupada em grande quantidade, sendo notável o número de menores vagabundos que em futuro próximo irão aumentar a horda de facínoras e de gatunos, para os quais nessa Polícia não tem ainda servido de compensação. (Ibidem)

Vendo essas irregularidades, Evaristo propôs a criação de uma Agência de serviço doméstico, dirigida pela Empresa Municipal de Serviço Doméstico e instituída com capital particular. As/os criadas/os desta agência teriam que ser registradas/os em livros especiais na Intendência Municipal e

Em vista das responsabilidades que torna a Empresa para com a Intendência, para a qual iria uma nova fonte de renda, e para com a Polícia, as quais livres os continuados serviços, fica o serviço doméstico da Capital Federal, a ela entregue durante quinze anos, dando a mesma, como ga-

rantia dos roubos praticados e não restituídos por seus clientes a fiança de Rs 20:000. 000, depositado na Polícia. (Ibidem)

É interessante notar que Evaristo de Moraes imputa as/aos criadas/os estrangeiras/os, em específico oriundos da República Argentina, um papel de dissolução do serviço doméstico carioca.

Este país era um dos grandes polos de atração da imigração europeia. Por volta de 1880, 440 mil europeus entraram na Argentina. Em 1914, 30% da população total eram compostas de europeus, dos quais 12% eram italianos. (FAUSTO, 2000: 22) Entretanto, no princípio da década de 1890, momento em que Evaristo faz sua avaliação acerca do serviço doméstico, uma crise econômica e social se intensificou na Argentina, gerando uma grande onda de desemprego e aumento dos preços dos produtos de primeira necessidade, como carne, por exemplo. (ALLEMANDI, 2015: 169) Em consequência, esta situação gerou um grande movimento de emigração para outros países, dos quais podemos citar o Brasil, que no período de 1880 a 1911 foi destino de 45. 496 imigrantes provenientes dos portos de Buenos Aires e Rio da Prata, rumo ao Rio de Janeiro.<sup>12</sup> Este movimento foi propiciado também pela intensificação dos laços entre o Brasil e as “Repúblicas do Prata” a partir de acordos, tratados de paz, de comércio e naval, que possibilitaram uma grande circulação de mercadorias, mas sobretudo de pessoas. (GALEANO, 2012: 42) Pessoas estas, que poderiam se sentir envolvidas por grandes letreiros afixados nas portas de agências duvidosas, que, desde a década de 1870, propagandeavam a doação de passagens “a quem quiser emigrar para o Brasil”.<sup>13</sup>

A facilidade de circulação de pessoas em um espaço transnacional possibilitava o trânsito de gatunos, falsários, anarquistas, prostitutas e criadas/os criminosas/os. Não sabemos se esse era o caso de Emma e Carlos, uma vez que não conseguimos localizar de qual porto eles vieram. A associação entre criminalidade e a imigração propalada por Evaristo de Moraes nos faz crer que o projeto de imigração subsidiada, não estava gerando o efeito esperado. Daí a necessidade de medidas de controle mais eficazes em relação à classe trabalhadora, a qual grande parte dos imigrantes faziam parte.

Em 1892, Evaristo posicionava-se a favor da regulamentação do serviço doméstico, estabelecendo a criação de uma Empresa Municipal do Serviço Doméstico, bem como o registro das/os criadas/os em livros especiais. Estas/es, uma vez registradas/os, ficariam sob os cuidados da Empresa, que por elas/es se responsabilizariam. E, em caso de roubos cometidos por suas/

eus criadas/os, a Empresa garantiria a fiança aos patrões contratantes, de Rs. 20:000. 000, depositada na Polícia.<sup>14</sup>

A proposta de Evaristo de Moraes não foi aprovada pelo Ministro Fernando Lobo, que afirmava que a proposta de regulamentação era inconcebível, dentre outras coisas, pois importaria a violação do art 72 § 24 da Constituição Federal, “a qual garantia o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial”. Além disso, a negativa da dita regulamentação se dava pelo fato de não caber ao poder municipal a atribuição de regulamentar o exercício de uma profissão de modo a excluir “uma classe inteira do regime contratual comum”. (Ibidem)

Somado a inibição da liberdade de exercício que a proposta de Evaristo impunha aos profissionais do serviço doméstico, ele ainda estabelecia uma diferenciação entre nacionais e estrangeiros, ao expor que a culpa da desorganização da dita atividade, concentrava-se, dentre outras coisas, no fato de que muitas/os criadas/os fossem estrangeiras/os vindas/os da República Argentina.

Ao realizar uma análise em recenseamentos, inquéritos policiais e livros de matrículas da Casa de Detenção é mister investigar se a participação estrangeira era significativa no conjunto da população carioca, bem como a que parcela correspondiam dentre os detentos registrados. Uma vez que o parecer de Evaristo é datado do período de 1892, selecionamos os censos nacionais de 1872, 1890 (levando em consideração a imprecisão do mesmo) e o estadual de 1906. Em 1872, os dados que se referem ao Distrito Federal demonstram que cerca de 32% da população era estrangeira. Em 1890, por volta de 24% da população total era estrangeira, assim como 26% da população, no período de 1906. Referindo-se aos profissionais englobados na categoria serviço doméstico, o censo de 1872 faz uma descrição mais minuciosa em relação a composição da dita atividade, na qual podemos verificar o total de 11. 368 estrangeiros, no total de 55. 011 profissionais categorizados como servidores domésticos. Esses dados nos revelam que a população estrangeira no Distrito Federal não passa muito dos 30%. Em 1872, 20, 66% das/os servidoras/es domésticas/os eram estrangeiras/os.

Acrescido a esses dados censitários, verifica-se a entrada de imigrantes no porto do Rio de Janeiro, através dos dados disponibilizados pelo Arquivo Nacional. Do período de 1880 a 1911, 44. 728 imigrantes partiram dos portos de entrada de Buenos Aires e Rio da Prata, com destino ao Rio de Janeiro, desses 432 eram servidoras/es domésticas/os.

TABELA 1:

<b>SERVIDORAS/ES DOMÉSTICAS/OS PROVENIENTES DOS PORTOS DE BUENOS AIRES E RIO DA PRATA COM DESTINO AO RIO DE JANEIRO (1880-1911)</b>	
PERÍODO	QUANTIDADE
1880-1889	41
1890-1900	94
1901-1911	297
<b>Total</b>	432

**Fonte:** Entrada de Estrangeiros no Brasil – Porto do Rio de Janeiro. Disponível em: <[http://bases.an.gov.br/rvbnides/Menu\\_Externo/](http://bases.an.gov.br/rvbnides/Menu_Externo/)>

Como a tabela acima nos aponta, verifica-se um aumento no fluxo de criadas/os emigrando dos portos de Buenos Aires e Rio da Prata com destino ao Rio de Janeiro, a partir de 1890. Entretanto, o número relativo de criadas/os aportando em solo carioca mostrou-se pequeno frente ao montante de imigrantes total. Talvez, este número reduzido possa ser um problema em relação ao preenchimento das fichas de vapores, ou simplesmente a ocultação da informação por parte do estrangeiro.

Supondo que estes dados realmente reflitam a realidade, como Evaristo poderia imputar a responsabilidade da desorganização desta atividade, quase que exclusivamente a essa parcela da população? Será que essa minoria, se transformava em maioria quando pensamos os dados estatísticos referentes à criminalidade no serviço doméstico? Será que o serviço doméstico carioca estava impregnado de Emmas Bernstoff?

Baseando as informações referentes à entrada de criadas/os estrangeiras/os vindo de portos argentinos percebemos, em um primeiro momento, que a fala de Evaristo não procede, ou as informações disponíveis subdimensionam o real tamanho da imigração de domésticas/os para o Rio de Janeiro. Desta forma, partiremos nosso olhar para a criminalidade estrangeira no serviço doméstico, independente de qual região o imigrante tenha partido. Para isso, serão utilizados dados dos livros da Casa de Detenção, já apontados, buscando verificar a presença estrangeira em meio às/aos detentas/os.

TABELA 2:

<b>NACIONALIDADE DAS/OS CRIADAS DETIDAS/OS NA CASA DE DETENÇÃO DA CORTE E DO DISTRITO FEDERAL</b>		1880	1883	1892	1912	1920	1929-1930	<b>Total</b>
<b>MULHERES</b>	Nacional	32	55		63	20		<b>170</b>
	Portuguesa	2						<b>2</b>
	Paraguaia	2	1					<b>3</b>
	Africana	4	1					<b>5</b>
	Francesa		1					<b>1</b>
	Argentina		1					<b>1</b>
	Uruguaia				1			<b>1</b>
	N/I				1	1		<b>2</b>
	<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>59</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>185</b>
<b>HOMENS</b>	Nacional	23	66	36			10	<b>135</b>
	Português	9	18	28				<b>55</b>
	Italiano	1	3	6				<b>10</b>
	Espanhol	1	2	6				<b>8</b>
	Francês			4				<b>4</b>
	Paraguaio	1						<b>1</b>
	Africano	1	1					<b>2</b>
	Chinês	1						<b>1</b>
	Uruguaio	1						<b>1</b>
	Norte-americano			2				<b>2</b>
	Chileno			1				<b>1</b>
	Inglês			1				<b>1</b>
	Cabo-verdiano			1				<b>1</b>
	Turco						1	<b>1</b>
	N/I	1		6				<b>7</b>
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>90</b>	<b>91</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>230</b>	

**Fonte:** Livros da Casa de Detenção da Corte e do DF: MD-LL-011 (1880), MD-LL-0022 (1883), MD-HN-001 (1890), MD-HN-012 (1892), MD-MN-002 (1892), MD-HMN-003 (1912), MD-MN-006, MD-HN-135 (1920), MD-MN-012 (1920), MD-HN-166 (1929-1930). Disponíveis em: <<http://www.govdocs.com.br/aperj/>>

Foi selecionado um mês de cada livro de matrícula dos anos já citados, totalizando em um montante de 415 nomes, nos quais foram verificados dados como idade, nacionalidade, crime cometido, estado civil, cor de pele e profissão. Em relação aos homens, foi analisado que eram em sua maioria nacionais (135 casos), seguido de portugueses (55 casos), italianos (10 casos), espanhóis (8 casos) e franceses (4 casos). Esse panorama representa bem a composição social da cidade do Rio de Janeiro, onde os portugueses compunham a maior parcela da população estrangeira, seguindo da italiana e da espanhola, como já mencionamos anteriormente.

Analisando o ano de 1892, o qual Evaristo de Moraes redigiu sua proposta de regulamentação do serviço doméstico, inclusive denunciando os estrangeiros que “vinham aladroar” no Rio de Janeiro, foi identificado o maior número de estrangeiros detidos, frente aos outros anos. Dos 91 casos registrados no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 1892, 49 eram estrangeiros.

Esses detentos correspondem às características gerais dos imigrantes que chegavam ao Brasil em fins do século XIX. Homens jovens regulando entre 18 e 49 anos e, em grande parte, solteiros (39 dos casos). Em 29 dos 49 registros de detentos estrangeiros, o motivo da reclusão referia-se a contravenções, o que revela a preocupação com a ordem pública, “aparentemente ameaçada por infratores das normas do trabalho, do bem-viver ou simplesmente pela indefinida figura dos ‘suspeitos’” (FAUSTO, 2001: 44). De acordo com Boris Fausto, as prisões por contravenções eram majoritárias em grande parte do mundo, revelando um controle da “classe perigosa”.<sup>15</sup> A vadiagem, na maioria dos casos estudados aparece como a principal contravenção, representando

(...)o receptáculo maior, onde se enquadra o “viveiro natural da delinquência”, na linguagem dos relatórios policiais. O próprio sistema repressivo constitui esse viveiro, formado por alguns poucos grandes “malandros” e a massa de pequenos marginais ou desempregados, à beira da indigência (FAUSTO, 2001: 46).

Nesse ano de análise, ela representou 11 recorrências, número inferior a outra categoria de contravenção importante — a desordem. Neste caso, ela correspondeu 19 enquadramentos. Fausto informa que a desordem geralmente é um “comportamento episódico das pessoas em público, sem fixar uma conduta criminosa”. Possivelmente essas desordens públicas po-

deriam estar associadas a rixas contra nacionais ou disputas amorosas, por exemplo. (RIBEIRO, 1997) Além disso, fica claro que a contravenção pela qual os detentos eram enquadrados não aparece como elemento isolado. A vadiagem geralmente traz consigo a desordem ou a embriaguez como o que ocorreria com o jardineiro português, M. A..<sup>16</sup>

M. A. era natural do Douro, tinha 50 anos de idade, solteiro, jardineiro e morador à rua Visconde de Itamaraty, número 33. Por inúmeras vezes interrompeu sua permanência no Brasil, além de contar com “inúmeras entradas nos xadrezes das Delegacias e na Casa de Detenção, tendo cumprido pena por cinco vezes”. A testemunha de nome [J. A. ], brasileiro e funcionário público, ainda informa “que sabe ainda que, [M. A.] não exerce qualquer profissão ou ofício em que licitamente ganhe a vida, não tendo domicílio certo e que constantemente está embriagado, tendo por esse motivo respondido processo”. Outra testemunha, também brasileira, de nome E. G, confirma o caso de M. A. ter várias “condenações por crimes e contravenções diversas”.<sup>17</sup>

Observa-se nesses relatos também, que as testemunhas de acusação são de nacionalidade brasileira, o que pode ser um fator importante para a decisão de acusar M. A. favorecendo sua expulsão. O antilusitanismo era algo vivenciado por grande parte da população portuguesa que vivia no Rio de Janeiro dando margem para envolverem-se em diversos atritos e rixas com nacionais, seja por questões comerciais, disputas em relação ao mundo do trabalho e do amor, como já mencionado anteriormente e discutido por diversos autores.<sup>18</sup> Não sabemos se foi a nacionalidade portuguesa do jardineiro M. A. que determinou as acusações das testemunhas nacionais. Entretanto, é importante ressaltar que no contexto de suspeição e controle da classe trabalhadora, quesitos como cor e nacionalidade poderiam contribuir para o grau de punição dos mesmos. No caso de M. A., a punição foi a sua expulsão, no dia 28 de junho de 1907, para Portugal.

Em relação aos crimes de furto e roubo, 12 servidores domésticos foram detidos, dois casos apenas suspeitos de furto, o que reforça o fato da suspeição das/os domésticas/os em relação a furtos cometidos em domicílios ser algo comum. Mas também, esses dados nos mostram que a criminalidade entre os servidores domésticos estrangeiros em relação aos registros criminais oficiais não era tão impactante.

Analisando processos de expulsão de estrangeiros entre 1907 e 1930, selecionamos 439 casos, dos quais apenas 25 referiam-se algum/a servidor/a doméstico/a (22 homens e 3 mulheres). Desses, 10 inquéritos foram abertos

para que se expulsassem estrangeiros acusados ou com passagens pela Casa de Detenção pelos crimes de furto e/ou roubo.

Geralmente acusavam tais suspeitas/os de roubos e furto de não exercerem ofício lícito pelo qual mantivessem sua vida. Entretanto, nos depoimentos as/os acusados mencionavam sua profissão, mesmo que tal resposta fosse apenas um ato de fugir da alcunha de vadio, que aumentaria sua pena.<sup>19</sup>

O português A. é apresentado em seu inquérito policial como uma pessoa que “não exerce profissão, ofício ou qualquer mister que proporcione meios honestos de subsistência, tendo, além disso, se constituído elemento pernicioso à sociedade e comprometedor da tranquilidade pública, segundo averiguações feitas”<sup>20</sup> Possui várias entradas na Casa de Detenção por vadiagem e furto. Porém em seu ato de qualificação, o mesmo informa, ao ser perguntado, que era copeiro.

Esse comportamento criminal dos estrangeiros homens se assemelha as ocorrências relacionadas às criadas detidas, seja por alguma contravenção ou por crimes. Entretanto, seu número é mais reduzido em relação às nacionais do que dos homens estrangeiros em relação aos nacionais, uma vez que o comportamento da imigração de fins do século XIX para o XX, para O Brasil, era de predomínio masculino.<sup>21</sup> No caso do Rio de Janeiro, o censo de 1906 nos revela que havia 181. 953 estrangeiros, em um total de 811. 443 habitantes. Desse número de estrangeiros 133. 471 eram homens e 48. 482, mulheres, correspondendo a 26, 6% do total de imigrantes.<sup>22</sup>

Assim, dos 415 casos de detentas/os da Casa de Detenção, registramos 185 mulheres, sendo 170 delas nacionais, 5 africana, 3 paraguaias, 2 portuguesas, 1 francesa, 1 argentina, 1 uruguaia e 2 casos em que a nacionalidade não foi informada, ou seja, apenas 7% do total de detentas eram estrangeiras.

Nas tabelas abaixo, destacamos os crimes e contravenções as quais as criadas nacionais e estrangeiras foram enquadradas, bem como a cor da pele.

TABELA 3:

<b>CRIMES E CONTRAÇÕES COMETIDOS PELAS CRIADAS DETENTAS (NACIONAIS E ESTRANGEIRAS*) NA CASA DE DETENÇÃO DA CORTE E DO DF</b>						
		1880	1883	1912	1920	<b>Total</b>
<b>NACIONAIS</b>	Vagabundagem	7	39	46	17	<b>109</b>
	Embriaguez	16	17			<b>33</b>
	Desordem	17	16			<b>33</b>
	Fuga**		1			<b>1</b>
	Ofensas físicas			2	3	<b>5</b>
	Quebra de termo	1	1			<b>2</b>
	Assinar termo	3				<b>3</b>
	Ofensas morais	3				<b>3</b>
	Prostituição	2				<b>2</b>
	Desobediência		1			<b>1</b>
	Ofensas morais		1			<b>1</b>
	Ameaças		1			<b>1</b>
	Ratoneira		1			<b>1</b>
	Jogos			1		<b>1</b>
	Veio da Colônia			4		<b>4</b>
	Art 52 com o 53 do decreto 6994, de 19 de junho de 1908***			9		<b>9</b>
Homicídio				1	<b>1</b>	
<b>ESTRANGEIRAS</b>	Vagabundagem	2		1		<b>3</b>
	Embriaguez	3	4			<b>7</b>
	Desordem	4	1			<b>5</b>
	Ofensas morais	1				<b>1</b>
	Suspeita de escrava	1				<b>1</b>
	Assinar termo	1				<b>1</b>
	Ofensas físicas	1				<b>1</b>

\* Só foram destacados as nacionalidade informadas. Os casos em que estavam ilegíveis ou que não foi informado a nacionalidade, preferimos suprimir, a fim de dar visibilidade às nacionalidades e também pequeno número de registros sem essa informação.

\*\* Este decreto aprova o regulamento que reorganiza a Colônia Correccional de Dois Rios. Art 52 e 53 — falam da reincidência em contravenções como vadiagem, mendicância, capoeiragem e desordem. Decreto 6.994, de 19 de junho de 1908. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=47350&norma=63121>>. Acessado em 12 de agosto de 2018.

\*\*\* Na maioria dos casos os casos definidos como “fugido” ou “fugida” eram registrados nos livros de escravos. Entretanto, quando a polícia se deparava com casos de suspeitas de cativas fugidas; “sem acreditar nela, mas tendo de considerar a sua alegação de liberdade, a polícia poderia lançar o caso no livro de detentos livres, criando-se uma contradição”, uma vez que um liberto não poderia ser suspeito de “fuga”, assim como um escravo não poderia ser detido por “vadiagem, visto a condição de escravo já o vinculava ao trabalho. Ver: CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 231.

**Fonte:** Tabela confeccionada a partir dos dados preenchidos nas fichas de matrículas da detentas registradas por desempenharem alguma atividade doméstica. Livros da Casa de Detenção da Corte e do DF: MD-LL-011 (1880), MD-LL-0022 (1883), MD-HN-001 (1890), MD-HN-012 (1892), MD-MN-002 (1892), MD-HMN-003 (1912), MD-MN-006, MD-HN-135 (1920), MD-MN-012 (1920), MD-HN-166 (1929-1930). Disponíveis em: <<http://www.godocs.com.br/aperj/>>

TABELA 4:

<b>RAÇA DAS CRIADAS DETENTAS (NACIONAIS E ESTRANGEIRAS*) NA CASA DE DETENÇÃO DA CORTE E DO DF</b>						
		1880	1883	1912	1920	<b>Total</b>
<b>NACIONAIS</b>	Preta	10	31	39	14	<b>94</b>
	Parda	8	13	17	4	<b>42</b>
	Parda escura	1			3	<b>4</b>
	Morena	7	5	2		<b>14</b>
	Fula	3	4	1		<b>8</b>
	Cabra	1				<b>1</b>
	Branca	2	2	4	2	<b>10</b>
	<b>ESTRANGEIRAS</b>					
Preta	3	2	1		<b>6</b>	
Branca	2	1			<b>3</b>	
Morena	2	1			<b>3</b>	
Fula		1			<b>1</b>	

**Fonte:** Tabela confeccionada a partir dos dados preenchidos nas fichas de matrículas da detentas registradas por desempenharem alguma atividade doméstica. Fichas de Matrículas da Casa de Detenção da Corte e do DF. Disponíveis em: <<http://www.godocs.com.br/aperj/>>

\* Só foram destacados as nacionalidade informadas. Os casos em que estavam ilegíveis ou que não foi informado a nacionalidade, preferimos suprimir, a fim de dar visibilidade às nacionalidades e também pequeno número de registros sem essa informação.

Como pudemos observar, os maiores registros de criadas presas referem-se às nacionais, que por sua vez, eram em sua maioria, mulheres de cor. Cor que também determinava o enquadramento da maior parte das estrangeiras capturadas por algum crime e contravenção. Das 13 criadas estrangeiras, apenas 3 eram brancas.

Este perfil das detentas demarca um processo de criação de uma “identidade criminal” em consonância com a “identidade nacional”; no qual o corpo, sobretudo o dos *vadios*, eram observados e regulados pelos saberes médicos e jurídicos, (CUNHA, 2002: 238-239) que junto com a imprensa, alimentavam o discurso ideológico de que a igualdade e a cidadania propalada pelo ideário republicano, não passavam de “utopia”. Tanto para a medicina, quanto para juristas e parcela da imprensa, muito influenciados pelos discursos evolucionistas do século XIX, “os homens não nascem iguais”. (SCHWARCZ, 1997: 106)

Desta forma, gênero e classe social se interseccionam à questão racial, como um elemento de diferenciação e hierarquização, em um momento em que a “identidade nacional” estava sendo construída. De acordo com Olívia Cunha:

Parte substancial das tentativas de definir a noção de ‘identidade’ no Brasil teve lugar, desde meados do século XIX, em contextos nos quais se discutia a validade e a utilidade das classificações ‘raciais’. A ‘identidade da espécie’, sucedida pela ‘identidade das raças’ e a ‘identidade dos tipos antropológicos’, cederá, já nos anos de 1920, ao estabelecimento pleno da ‘identidade dos indivíduos’ como o *locus* por excelência onde a ‘raça’, já então defendida por alguns como conceito impreciso, se materializa. ‘Raça’ ganha novo relevo quando, para aludir a ela, se procede a uma genealogia e mapeamento dos corpos dos indivíduos que devem manter — nos seus traços, nas suas características hereditárias, na sua facilidade de desenvolver certas patologias — uma ‘constituição individual’. Devido ao seu forte vínculo com esse cenário, a discussão sobre a melhor maneira de conceituar a identidade e de aprendê-la na sua singularidade manteve uma íntima relação com o debate sobre a ‘questão racial’ no país. (CUNHA, 2002: 246)

Debate este que andou em paralelo com as preocupações e estudos acerca da criminalidade feminina, que assim como os discursos racialistas se amparavam na natureza biológica para explicar a suscetibilidade das/

os indivíduos/os à criminalidade, ou a não adequação à vida moderna. (RINALDI, 2015: 84)

Em um momento de alterações nas relações de trabalho, mudanças de regime e fortalecimento de uma ideia de estabelecimento de família aos moldes burgueses, a classe popular, mas, sobretudo, as mulheres viraram alvo de preocupações médicas e jurídicas, onde o trabalho fora do lar, o controle da natalidade, que poderia representar uma emancipação feminina, poderiam afetar a saúde física e mental das mesmas, que por sua vez, já eram suscetíveis não só a histeria como também a criminalidade. (RINALDI, 2015: 78-83)

Partindo de um olhar “sociológico”, Nise da Silveira, nos anos 1920 descarta a necessidade do afastamento da mulher ao mundo do trabalho. A criminalidade, sobretudo a prostituição, tem muito mais haver com um “fenômeno social-econômico, relacionando-se à miséria e ao problema do proletariado feminino”.<sup>23</sup>

Neste cenário, de investigações acerca da criminalidade feminina, associada à “crise do serviço doméstico”, no qual as criadas tinham sua moral, conduta profissional e idoneidade postas à prova, mulheres, negras e pobres, em sua maioria, emergiam como uma preocupação a ser enfrentada, uma vez que a família higiênica (base da nação) deveria ser protegida de “elementos contaminantes” moral e fisicamente, que pudessem corromper a “mãe de família”. (CAULFIELD, 2000: 120-121) Isso porque, tais serviçais, por trabalharem e circularem nas ruas sozinhas eram vistas, também pela justiça, como desonestas, associadas à falta de pudor e conseqüentemente alvo de associações à prostituição e a vadiagem. (Ibidem; ESTEVES, 1989)

Não é à toa que grande parte dos enquadramentos na Casa de Detenção, diziam respeito a contravenções, tais como a vadiagem, que no caso das nacionais, correspondiam a 109 registros, a embriaguez e a desordem com 33 registros cada, em um total de 210 penalidades enquadradas.

C. M, por exemplo, era uma doméstica nacional de 30 anos, que foi detida na noite de 14 de fevereiro de 1906, na delegacia da 1ª Circunscrição, acompanhada de José Sant’Anna, por embriaguez, os quais foram soltos por não serem ébrios habituais.<sup>24</sup>

Em relação às estrangeiras, nos processos de expulsão já analisados, foram contabilizados três mulheres que se diziam costureira/cozinheira, doméstica/artista e governanta. As três mulheres foram enquadradas, não por vagabundagem ou por prostituição, muito menos por furto, mas por lenocínio. Como o caso da suíça N. M, vulgo “Fantini” que fora expulsa do país com seu companheiro, o francês F. D, acusados de caftens.<sup>25</sup>

O que é interessante notar, neste caso, é a utilização do artifício de fornecer à polícia a profissão de governanta, mesmo não sendo. Ambos moravam na Capital e eram acusados de explorarem meretrizes, importadas da Europa, na casa de n. 221 da Rua Benedicto Hypolito, não exercendo, portanto, nenhum ofício lícito para se manterem, apesar de ambos, nos autos de declarações informarem profissões que “desempenhariam”. (Ibidem)

O que reforça a ideia de que, por ser uma atividade que absorvia as mulheres em grande número, incluindo aquelas que não exerciam efetivamente o serviço remunerado, como as donas de casa, (SOIHET, 1989: 173) qualquer mulher poderia, mesmo que para se esquivar de alguma acusação, se utilizar dessa atividade como afirmação de desempenho de atividades ocupacionais lícitas.

Retomando a afirmação de Evaristo, em relação a criminalidade cometida por criadas/os estrangeiras/os, como pudemos comprovar, tal afirmação, na prática não se mostrava relevante frente ao conjunto de criminosas/os nacionais e estrangeiras/os, que exerciam outras profissões. Certamente, sua fala corresponde uma preocupação em relação à proteção da família e a ordem social, onde uma imigração desenfreada poderia por em xeque o ideário de modernização e civilização propalada pelas instituições responsáveis pela propagação da ideologia da imigração subsidiada. Os/as imigrantes que aqui aportavam não eram aqueles desejados, muito menos, as criadas aqui chegadas, não correspondiam ao ideário das governantas alemãs, vide o caso de Fantini.

Evaristo, na verdade, externaliza seu descontentamento e decepção frente à imigração que fora estabelecida para o Brasil. Em contato com as principais discussões acerca da circulação de criminosos/as viajantes entre os portos da Argentina e do Rio de Janeiro, Moraes transportou para o serviço doméstico dados criminais que não correspondem a esta atividade. O número de criadas e criados estrangeiros sendo expulsos ou registrados cometendo crimes, como furtos, mostrou-se ínfimo. Talvez seu interesse fosse aproveitar uma discussão que mobilizava a arena política e a imprensa para inserir as preocupações em relação à criminalidade e a imigração indesejada. Ou seja, Evaristo, como outros representantes da elite dominante utiliza-se da arena pública para criar um discurso de unanimidade em relação ao serviço doméstico e suas/seus trabalhadoras/es a fim de estabelecer um controle social dificultando a emergência de discursos ou resistências subalternas.

Entretanto, não podemos perder o foco que os grupos subordinados se utilizam de múltiplas formas de resistência, que podem ser explícitas

como no caso da externalização dos descontentamentos em relação às condições de trabalho. Como o que foi feito por uma criada, que escrevera uma carta em defesa das domésticas, publicada no jornal *A Noite*, de 07 de outubro de 1911.<sup>26</sup>

A dita criada utilizou-se do anonimato (SCOTT, 2013), talvez como uma forma de evitar represálias de seus patrões, mas não se privou de expor sua indignação frente a uma carta, anteriormente publicada no jornal, sob o título de “Praga dos criados”. A praga seria dos amos que exageram em suas exigências supondo que as criadas são “de ferro”.

Mas nem sempre as resistências ganhavam visibilidade como a carta publicada. Como demonstramos os furtos e outras formas, como a difamação das condutas dos patrões à vizinhança ou as outras criadas, poderiam ser entendidas como formas de resistência. As resistências ocorriam em toda a relação entre patrões e criadas/os, e é isso que gerava preocupações em relação ao futuro dessa classe de trabalhadoras/es seja ela composta por negras/os ou por imigrantes que, neste caso, não eram as/os ideais. Daí a propagação de discursos em que o medo em relação ao serviço doméstico é disseminado como uma estratégia de controle e vigilância.

## Notas

1 Este artigo foi elaborado a partir dos dados coletados para a elaboração de um dos capítulos da tese de doutorado: PEÇANHA, Natália B. **Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço de casa:** cotidiano e agências de servidoras/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930). Tese. Nova Iguaçu/RJ: PPGHR/UFRRJ-IM, 2018.

2 No dia 10 de novembro de 1910 a um anúncio de uma missa na qual estavam presentes “de cavalheiros e famílias da nossa melhor sociedade”, na qual D. Clara Mayrink Rebelo era citada como fazendo parte dessa “melhor sociedade”. **Jornal do Commercio**, 10 nov. 1910 p. 3.

3 Ema Bernstoff (réu) e Luiz Reyner (réu) – Furto – Fundo: Corte de Apelação (20) – Série: Apelação Criminal (ACR) – Ano 1900-1905 – n. 584, caixa 2316, Gal: A – AN.

4 Em fins do século XIX, uma atitude se alterou em relação a contratação de criadas/os. Se em princípios do século XIX, o número excessivo de escravos domésticos indicava uma posição social elevada das famílias mais abastadas, em fins dos Oitocentos, indivíduos mais ricos, a fim de apagar o passado escravista, procuravam contratar empregados brancos a fim de ostentar um *status* mais elevado. Ver. SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil:** A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7Letras, 2007. p. 122.

5 De meados do século XIX aos primeiros anos republicanos a intelectualidade e parcela dos políticos brasileiros implementaram como instrumento de atração de imigrantes europeus e, em menor escala norte-americanos, propagandas a fim de atrair trabalhadores, com a perspectiva de que no Brasil eles poderiam refazer suas vidas, uma vez que muitos viviam a experiência de perseguidos religiosos ou minorias étnicas. Ver. RAMOS, Jair de Souza. “Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20”. In: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.) **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB,

1996. p. 59.

6 Elza era uma governanta alemã da família Sousa Costas. Ela era muito instruída, gostava muito de ler e adorava Wagner. “Também: quatrocentos mil réis por mês!”. Ver: ANDRADE, Mário de. **Amar, verbo intransitivo**. [1927], p. 45 Disponível em: <[http://www.livroclip.com.br/ferramenta/externo/colecao/amar,\\_verbo\\_intransitivo/livro.pdf](http://www.livroclip.com.br/ferramenta/externo/colecao/amar,_verbo_intransitivo/livro.pdf)>. Acesso em 19/05/2017.

7 Como avanços tecnológicos que favoreceram a comunicação entre o Velho Mundo e o Novo, podemos destacar: a substituição da vela pela energia a vapor nos navios de passageiros, a instalação do primeiro cabo telegráfico transatlântico, em 1866, e o término de um conjunto de ligações ferroviárias, por volta de 1870. FAUSTO, Boris. **Fazer a América.** A imigração em massa para a América Latina. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. p. 23.

8 PEREIRA, Amílcar Araújo. **O mundo negro:** Relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas; Faperj, 2013. p. 64. Herbert S. Klein, ao analisar a migração internacional para as Américas, cita um número próximo ao já citado — entre 1881 e 1915, cerca de 31 milhões de imigrantes chegaram às Américas, sendo 2, 9 milhões para o Brasil. Ver: KLEIN, Herbert S. “Migração internacional na História das Américas”. In: FAUSTO, Boris. (Org.) **Fazer a América.** A imigração em massa para a América Latina. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. p. 25.

9 GALEANO, Diego. Op. cit. p. 73. A ideia do regresso, para muitos imigrantes como, por exemplo, os portugueses, era um horizonte de expectativa. Costa Leite informa que, sobretudo na emigração do Noroeste de Portugal (1891 a 1911) para o Brasil, o desejo de regresso concretizou-se para cerca da metade das saídas do continente e ilhas. Alguns representando o ideário de emigrante bem-sucedido. Imagem realimentada pela imprensa e literatura portuguesa, que estimulava o retorno de emigrantes com algumas poupanças. Entretanto, nem sempre o regresso contava histórias bem sucedidas. Eliza Nunes, uma criada espanhola, menor de idade, fora entrega por sua mãe à D. Zulima Perez para

que viesse ao Brasil. Chegando ao Rio de Janeiro, logo fugiu da casa de D. Zulima, possivelmente por maus tratos, indo para uma outra residência à rua Haddock Lobo n. 11. Fazendo com que a queixosa, fosse à delegacia, em 26 de junho de 1907, solicitar que a dita menor fosse encaminhada ao consulado espanhol, a fim de que a mesma fosse repatriada. Arquivo Nacional – Fundo GIF1 — Notação 6C-201. Ver também. LEITE, Joaquim da Costa. “O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914)”. In: FAUSTO, Boris. Op. cit. pp. 196-199.

10 Sobre a Lei de Ociosidade de 1888.

Ver: CHALHOUN, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2ª ed. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2001.

11 Notação: BR RJAGCRJ 48. 4. 56. Códice: 2589 Fundo Câmara Municipal. Série: Serviço Doméstico. Empresa Municipal de Serviço Doméstico — proposta de Evaristo de Moraes; Empresa de Locação Doméstica da Capital Federal, 19 de março de 1892. AGCRJ.

12 ARQUIVO NACIONAL. Entrada de Estrangeiros no Brasil – Porto do Rio de Janeiro. <<http://www.an.gov.br/rvbnades/menu/menu.php>>

13 Itamaraty. Ofícios – Buenos Aires, 1875 código: 205/4/2.

14 Notação: BR RJAGCRJ 48.4. 56. Códice: 2589 Fundo Câmara Municipal. Série: Serviço Doméstico. Ofício do Ministro Fernando Lobo sobre a inconstitucionalidade da regulamentação proposta por Evaristo de Moraes. 30 de maio de 1892.

15 *Ibidem*. p. 45

16 Optaremos por colocar apenas as iniciais dos nomes dos envolvidos nos processos, que não chegaram a ser divulgados pela grande imprensa, para preservar o anonimato das/os envolvidas/os. Processo para a expulsão do português, M. A. 1º de julho de 1907. AN. Fundo: Série Interior – Estrangeiros — A5. Notação: IJJ7-143. – AN.

17 Processo para a expulsão do português, M. A. 1º de julho de 1907. AN. Fundo: Série Interior — Estrangeiros — A5. Notação: IJJ7-143. – AN.

18 No jornal **A Gallegada**: Folha reaccionaria, de 04 de maio de 1883, o antilusitanismo é expresso em diversas

artes dos jornais, incluindo uma coluna intitulada “Estatística da Polícia”, no qual o tom antilusitano é expresso ao expor a quantidade de indivíduos, detidos na Casa de Detenção. Em 1882, 1. 128 indivíduos foram presos, dos quais: 613 galegos, 206 italianos, 139 brasileiros, 48 franceses, 25 ingleses, 45 espanhóis, 4 chineses, 15 suecos, 13 dinamarqueses, 14 alemães 6 nacionalidades ignoradas. No artigo ainda conclui-se que: “Em todo este negócio, nós vemos que os galegos só por si praticam mais crimes do que todos os naturais das outras nações, o que prova que o galego é criminoso por convicção, por crença, por costumes, por hábito, por vício e por natureza. Há ladrões que não são galegos, porém todo o galego é ladrão”. Hemeroteca Digital da BN. Para uma discussão mais aprofundada das relações entre nacionais e portuguesas/es. Ver: CHALHOUN, Sidney. Op. cit. e RIBEIRO, Gladys S. Op. cit.

19 Rachel Soihet afirma que, no caso das mulheres, por “força da ideologia de que a função essencial da mulher prende-se ao lar”, muitas poderia dizer que eram servidoras domésticas, mesmo não sendo. Muitas das atividades femininas não constavam nos censos, como lavadeira, engomadeira, artesanato, prostituição, dentre outras atividades, que poderiam ser englobadas na alcunha do serviço doméstico, que também abrangia as mulheres que não exerciam atividades não remuneradas, como as donas de casa. SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. pp. 169-173.

20 Processo de expulsão do português A., de 19 de outubro de 1907. AN. Fundo: Série Interior — Estrangeiros — A5. Notação: IJJ7-128 – AN.

21 FAUSTO, Boris. Op. cit. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872”. In: **Novos Estudos CEBRAP**, jun. 1988, n. 21. pp. 30-56; FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. **Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil** (século XIX e XX). Disponível em: <[http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br/media/manolo\\_imigracao\\_lusa.pdf](http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br/media/manolo_imigracao_lusa.pdf)>. Acesso em 10/2012.

22 **Recenseamento do Brasil realizado em 01 de setembro de 1920.** Rio de Janeiro: Typ. Da Estatística, 1923. p. 28.

**Recenseamento da cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal).** Realizado em 20 de setembro de 1906. Rio de Janeiro: Oficina de Estatística, 1907, do Rio de Janeiro. Disponíveis em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br>>.

23 Entrevista da Dr. Nise da Silveira à **Revista Criminal**, jan/1928. pp. 39-40.

24 Ré: C. M. 15/02/1906. Fundo GIFL — documentação policial/OI. Notação: 6C-178.

25 Fonte: Processo de expulsão de N. M e F. D. Fundo: Interior/Estrangeiros — A5. Notação: IJJ7-160. AN.

26 RM. “A defesa das criadas”. In: **A Noite**. Rio de Janeiro: 07 de outubro de 1911. n. 71. Ano 1. Hemeroteca Digital da BN. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970\\_01&PagFis=300&Pesq=criada](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_01&PagFis=300&Pesq=criada)>.

## Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872”. In: **Novos Estudos CEBRAP**, jul. 1988, n. 21. pp. 30-56.

ALLEMANDI, Cecilia L. **Sirvientes, criados y nodrizas.** Uma aproximación a las condiciones de vida y de trabajo em la ciudad de Buenos Aires a partir del servicio doméstico (fines del siglo XIX — principios del XX). Tesis De Doctorado. Buenos Aires/Argentina: Posgrado em Historia em la Universidad de San Andrés, 2015.

BRETAS, Marcos L. **Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930.** Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.** 2ª ed. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Intenção e gesto: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in) diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas**

**perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924).** 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

\_\_\_\_\_. (Org.) **Fazer a América.** A imigração em massa para a América Latina. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. **Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil (século XIX e XX).** Disponível em: <[http://www.ppphis.ifcs.ufrj.br/media/manolo\\_imigracao\\_lusa.pdf](http://www.ppphis.ifcs.ufrj.br/media/manolo_imigracao_lusa.pdf)>. Acesso em 10/2012.

GALEANO, Diego A. **Criminosos viajantes, vigilantes modernos.** Circulações policiais entre Rio de Janeiro e Buenos Aires, 1890-1930. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2012.

LEITE, Joaquim da Costa. “O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914)”. In: FAUSTO, Boris. (Org.) **Fazer a América.** A imigração em massa para a América Latina. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

MENEZES, Lená Medeiros de. “Desordeiros e contestadores italianos na cidade do Rio de Janeiro (1907/1930)”. In: BONI, Luisa (Org.) **A presença italiana no Brasil.** Porto Alegre, Torino, Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Fondazione Giovannin Agnello, 1996. vol. III.

PEÇANHA, Natália B. **“Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço de casa”:** cotidiano e agências de servidoras/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930). Tese. Nova Iguaçu/RJ: PPGHR/UFRRJ-IM, 2018.

PEREIRA, Amílcar Araújo. **O mundo negro: Relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil.** Rio de Janeiro: Pallas; Faperj, 2013.

RAMOS, Jair de Souza. “Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do migrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20”. In: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.) **Raça, Ciência e Sociedade.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CBB, 1996.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em**

**construção:** identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Tese de doutorado, vol. 1. Campinas, São Paulo: Departamento de História/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1997.

\_\_\_\_\_. **“Cabras” e “Pés-de-chumbo”:**

os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1930). Dissertação. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Centro de Estudos Gerais. Niterói: UFF, 1987.

RINALDI, Alessandra de Andrade. **A sexualização do crime no Brasil:** um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2015. SCHWARZ, Lília M. **Retrato em branco e negro:** jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência:** discursos ocultos. Lisboa: Letra Livre, 2013.

SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil:** A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7Letras, 2007.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência:** mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

Fundo Câmara Municipal. Série: Serviço Doméstico. Ofício do Ministro Fernando Lobo sobre a inconstitucionalidade da regulamentação proposta por Evaristo de Moraes. 30 de maio de 1892.

ARQUIVO NACIONAL – AN  
Fundo GIF – Notações: 6C-178; 6C-201.  
Fundo Interior/Estrangeiros: A5. Notações: IJJ7-128; IJJ7-143; IJJ7-160.  
Fundo: Entrada de Estrangeiros no Brasil – Porto do Rio de Janeiro. <<http://www.an.gov.br/rvbndes/menu/menu.php>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE  
BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872.** v. 5 (Município Neutro). Rio de Janeiro: Tip. G. Leuzinger, 1874.

BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil em 31 de dezembro de 1890** (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Tip. Leyzinger, 1895.

BRASIL. Diretoria Geral de Polícia Administrativa, Arquivo e Estatística. **Recenseamento do Rio de Janeiro** (Distrito Federal): Realizado em 20 de setembro de 1906. Rio de Janeiro: Oficina de Estatística, 1907.

BRAZIL. **Recenseamento do Brasil realizado em 01 de setembro de 1920.** Rio de Janeiro: Typ. Da Estatística, 1923.

ITAMARATY  
Ofícios – Buenos Aires, 1875 códice: 205/4/2.

#### TEXTOS LITERÁRIOS E/OU OBRAS DE ÉPOCA

ALMEIDA, Júlia Lopes de. **Livro das Donas e Donzelas.** Pará: NEAD/Universidade da Amazônia. p. 19. Disponível em: <<http://www.nead.unama.br>>.

ANDRADE, Mário de. **Amar, verbo intransitivo.** [1927], p. 45 Disponível em: <[http://www.livroclip.com.br/ferramenta/externo/colecao/amar\\_verbo\\_intransitivo/livro.pdf](http://www.livroclip.com.br/ferramenta/externo/colecao/amar_verbo_intransitivo/livro.pdf)>. Acesso em 19/05/2017.

REIS, Vicente. **“Os ladrões no Rio”.** Sua chronica, suas operações, sua gyría, sua polynomia, seus vulgos, seus retratos, gravuras descritivas, episódios e tudo

#### Referências bibliográficas

##### PERIÓDICOS

BIBLIOTECA NACIONAL – BN/HEMEROTECA DIGITAL

**A Gallegada: Folha reaccionaria** (1883)

**A Noite** (1911)

**Jornal do Commercio** (1910)

**O Paiz** (29/03/1900)

**Revista Criminal** (1928)

##### DOCUMENTAÇÃO

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – AGCRJ  
Notação: BR RJAGCRJ 48. 4. 56. Códice: 2589  
Fundo Câmara Municipal. Série: Serviço Doméstico. Empresa Municipal de Serviço Doméstico — proposta de Evaristo de Moraes; Empresa de Locação Doméstica da Capital Federal, 19 de março de 1892. AGCRJ  
Notação: BR RJAGCRJ 48.4. 56. Códice: 2589

mais concernente à vida e obra dos rapinantes que infestam a cidade do Rio de Janeiro, com ramificações por S. Paulo e Minas — Estudos e observações minuciosas. 1898-1903. Laememert&C. Editores, 1903.

Recebido em: 01/05/2020  
Aprovado em: 13/07/2020